

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS-PMBEX



CONTRATO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS - PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BAYEUX - PB, POR INTERMÉDIO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10, VENCEDORA
DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
00008/2019 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10, com sede na RUA LAURO TORRES, Nº 50, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.042-030, FONE: (83) 30445610, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) LUCIANO DE BARROS VÉRAS, RG: 247.884 2ª VIA SSP/PB, CPF: 132.687.324-53, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 30/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E
HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS - PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX**

**10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTES OBJETOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Municipal nº 30/2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos/prestação de serviços constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.
- 5.2.3. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS - PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

de Referência.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em

legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos/prestação de serviços;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLAUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **RS 103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS - PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.

8.2 Os objetos/prestação de serviços deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto/prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS - PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS - PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 16 de Agosto de 2019.

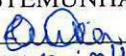


JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



COPY-LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 02.914.690/0001-10
LUCIANO DE BARROS VÉRAS
RG: 247.884 2ª VIA SSP/PB
CPF: 132.687.324-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Wilmânia de A. Medeiros
CPF nº: 076.645.274-30
Identidade nº: 310 8089



Nome: Fabiana Oliveira Ramalho Leite
CPF nº: 042.234.834-12
Identidade nº: 239 2553



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS - PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

ANEXO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÓPIAS EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	75.000	UND.	12	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
2	CÓPIAS EM IMPRESSORA LASER COLORIDA	7.500	UND.	12	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL ANUAL:						R\$ 103.500,00
CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE DAS IMPRESSORAS A SEREM DISPONIBILIZADAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.			
1	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 28 CÓPIAS/PÁGINAS POR MINUTO EM A4 OU CARTA COM PROCESSADOR PADRÃO 800MHZ ; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO COM ZOOM: 25 % A 400%; E VISOR DO PAINEL LCD DE 5 LINHAS DE VISUALIZAÇÃO , COM ALIMENTAÇÃO DE PAPEL E CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E MANUAL PARA 100 FOLHAS; COPIAS CONTINUA DE 1-999, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TEXTO, FOTO E TEXTO FOTO; ALIMENTADOR DE ORIGINALS: AUTOMÁTICO COM PASSAGEM ÚNICA (DUAL SCAN), MÍNIMO 50 FOLHAS; COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO E COPIAS: A4, OFÍCIO E CARTA; COM SISTEMA DE IMPRESSÃO: A LASER, LED; MEMÓRIA: 512MB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO E RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA ATÉ 220G/M² ; COM LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST SCRIPT 3; CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000; E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 50.000 PÁGINAS POR MÊS.	04	UND.			
2	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA A LASER COM IMPRESSÃO/COPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX OPCIONAL - PORTE MÉDIO, DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 40 CÓPIAS/PÁGINAS FOR MINUTO EM A4 OU CARTA COM PROCESSADOR PADRÃO DE 800MHZ ; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO COM ZOOM: 25 % A 400%; E VISOR DO PAINEL LCD DE 5 LINHAS DE VISUALIZAÇÃO (CINCO INFORMAÇÕES NO VISOR) , COM ALIMENTAÇÃO DE PAPEL E	05	UND.			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS - PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

	CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E MANUAL PARA 100 FOLHAS; COPIAS CONTINUA DE 1-999, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TEXTO, FOTO E TEXTO FOTO; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS: AUTOMÁTICO COM PASSAGEM M ÚNICA (DUAL SCAN), MÍNIMO 50 FOLHAS; COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO E COPIAS: A4, OFICIO E CARTA; COM SISTEMA DE IMPRESSÃO: A LASER, LED; MEMÓRIA: 512MB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO E RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA ATÉ 220G/M ² ; COM LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST SCRIPT 3; CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000; E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL OU SUPERIOR A 80.000 COPIAS (PAGINAS).		
3	MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER COM IMPRESSÃO/COPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX - PORTE MÉDIO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO POR MINUTO: PRETA: CARTA: 22 PPM, OFICIO 18 PPM, A4 21 PPM. COLOR: CARTA: 22 PPM, OFICIO 18 PPM, A4 PPM./PÁGINAS POR MINUTO EM A4 OU CARTA COM PROCESSADOR PADRÃO DE 800MHZ; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO COM ZOOM: 25 % A 400%; E VISOR DO PAINEL LCD DE 5 LINHAS DE VISUALIZAÇÃO (CINCO INFORMAÇÕES NO VISOR), COM ALIMENTAÇÃO DE PAPEL E CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E MANUAL PARA 100 FOLHAS; COPIAS CONTINUA DE 1-999, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TEXTO, FOTO E TEXTO FOTO; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS: AUTOMÁTICO COM PASSAGEM ÚNICA (DUAL SCAN), MÍNIMO 50 FOLHAS; COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO E COPIAS: A4, OFICIO E CARTA; COM SISTEMA DE IMPRESSÃO: A LASER, LED; MEMÓRIA: 512MB A 1.5 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO E RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA ATÉ 220G/M ² ; COM LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST SCRIPT 3; CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000; E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL/MÁXIMA: 80.000 COPIAS (PAGINAS).	01	UND.
4	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA A LASER COM IMPRESSÃO/COPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX OPCIONAL - PORTE GRANDE, PAGINAS POR MINUTO PARA IMPRESSÃO: PRETA: CARTA/A4, 40 PPM, OFICIO 24	01	UND.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS - PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

<p>PPM: PROCESSADOR PADRÃO DE 800MHZ; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO COM ZOOM: 25 % A 400%; E VISOR PAINEL COLORIDO 9 POLEGADAS DE 5 LINHAS DE VISUALIZAÇÃO (CINCO INFORMAÇÕES NO VISOR), COM ALIMENTAÇÃO DE PAPEL E CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS EM BANDEJAS DUPLAS E MULTIUSO DE 150 FOLHAS, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL 1150 FOLHAS, COPIAS CONTINUA DE 1-999,; TEXTO, FOTO E TEXTO FOTO; ALIMENTADOR DE ORIGINALS: AUTOMÁTICO COM PASSAGEM M ÚNICA (DUAL SCAN), MÍNIMO 50 FOLHAS; COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO E COPIAS: A4, OFICIO E CARTA; COM SISTEMA DE IMPRESSÃO: A LASER, LED; MEMÓRIA: 512MB, COM EXPANSÃO ATÉ 1,5GB, QUALIDADE DE IMPRESSÃO: 1200 DPI X 1200 DPI; GRAMATURA DE ATÉ 300G/M²; COM LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST SCRIPT 3; CONECTIVIDADE MODELO PADRÃO 10/100/1000 REDE SEM FIO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL/ MÁXIMA: 175.000 COPIAS (PAGINAS).</p>		
--	--	--

Bayeux - PB, 16 de Agosto de 2019.



JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 02.914.690/0001-10
LUCIANO DE BARROS VÉRAS
RG: 247.884 2ª VIA SSP/PB
CPF: 132.687.324-53
CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTES OBJETOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX.

Quando da análise processual pela Procuradoria Geral do Município identificou-se a proximidade do vencimento da CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL e MUNICIPAL bem como a de REGULARIDADE DO FGTS-CRF que se encontrava fora da validade na data de assinatura do contrato. Desta forma diligenciei junto à parte contratada com o intuito de que providenciasse as referidas certidões, em tempo hábil.

Deste modo, informo que a parte contratada apresentou tempestivamente as certidões, de modo que providencio a anexação destas ao presente caderno processual.

Sendo assim, segue em anexo as referidas certidões.

Bayeux - PB, 16 de Agosto de 2019.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

RECEITA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00008/2019 – FMS – PMBEX
PAGINA 270

CERTIDÃO

CÓDIGO: D877.84B6.955F.D797

Emitida no dia 15/08/2019 às 10:03:01

Nome Empresarial:

COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

LAURO TORRES

Bairro:

TAMBAUZINHO

Inscr. Estadual:

16.122.647-7

Número:

50

Complemento:

CEP:

58042-030

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

02.914.690/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/08/2019
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00008/2019 - FMS - PMBEX
PÁGINA 271

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/052880

Nº de Controle de Autenticação

542.511.466.528

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 0291469000110	Nome do Contribuinte COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA (ME)				
Endereço RUA LAURO TORRES	Número 00050	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro TAMBAUZINHO	CEP 58042030	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 75564-8

IMOBILIÁRIAS: 082100-4

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 15/08/2019 10:01:12

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.914.690/0001-10

Razão Social: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R LAURO TORRES 50 / TAMBAUZINHO / JOAO PESSOA / PB / 58042-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019

Certificação Número: 2019081001453092524273

Informação obtida em 15/08/2019 10:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 16 de AGOSTO de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00074/2019 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00012/2019 – PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 00011/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTES OBJETOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, em favor da empresa: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10, pelo valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTES OBJETOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB – 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – 10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VIGÊNCIA: 16/08/2019 – 16/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10.

VALOR: R\$ 103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00075/2019 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço unitário, às 09:00 (NOVE) horas do dia 03 DE SETEMBRO DE 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (TAPA-BURACO) NAS DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX. A sessão pública será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - Pb, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos in loco, no endereço acima, das 08:00h às 14:00h (horário local) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux-Pb, 16 de Agosto de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00074/2019 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00012/2019 – PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTE OBJETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, em favor da empresa: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10, pelo valor total de R\$ 103.500,00 (centoe três mil e quinhentos reais), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2019 – PMBEX

Com base nas informações constantes na referida Tomada de Preços e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E CALÇADA EM CONCRETO, CONTEMPLANDO DRENAGEM SUPERFICIAL, PROFUNDA E ESTUDO HIDROLÓGICO, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 1003094-67/2012 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, ora licitado em favor da empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, CNPJ: 14.313.179/0001-41, pelo valor total de R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) classificada pelo critério de menor preço global, com fulcro no Art.23, Inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Recursos Orçamentários constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas:3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 02.04-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 15 451.2004 1006 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 16 de Agosto de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2019 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, REVELADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTE OBJETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- 10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL EHOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB – 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS – 10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VIGÊNCIA: 16/08/2019 – 16/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.914.690/0001-10.

VALOR:R\$ 103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2019 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E CALÇADA EM CONCRETO, CONTEMPLANDO DRENAGEM SUPERFICIAL, PROFUNDA E ESTUDO HIDROLÓGICO, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 1003094-67/2012 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019– PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2019 – PMBEX

DOTAÇÃO: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 02.04-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 15 451.2004 1006 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA.

VIGÊNCIA: DE 16 DE AGOSTO DE 2019 A 16 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, CNPJ: 14.313.179/0001-41

VALOR: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - R\$ 3.348,00; VALDEBAN LEITE GUIMARAES - R\$ 84.040,20.

São Bento - PB, 16 de Agosto de 2019

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00021/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 00014/2019
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019.

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da licitação fracassada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Geral de Licitações, em seu art. 49, vem revogar o Pregão Presencial nº 00014/2019. CONSIDERANDO a necessidade em alinhar o preço do objeto licitado com o valor do mercado; CONSIDERANDO uma aquisição satisfatória para melhor atender ao interesse da administração;